



## DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Pelo presente instrumento, e considerando a análise do Recurso referente ao **OF-UGC.39.2021**, comunico a aplicação da penalidade de “**Descredenciamento e impedimento de prestar serviços ao Sebraetec/ES pelo prazo de 2 (dois) anos**” e pela “**Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Sistema SEBRAE, de acordo com a natureza e gravidade da falta cometida, por prazo de 02 (dois) anos**”, com fulcro no art. 31, III do RLCSS, bem como da Cláusula **PENALIDADES** do Edital de Credenciamento Sebraetec/ES 4.0 – Revisão 01, à empresa **Brazil In Serviços Empresariais Ltda**, CNPJ Nº 23.895.077/0001-72. Esta decisão passa a valer a partir de 23/07/2021.

Diante do exposto, torna-se pública a presente Decisão e nesta oportunidade faço comunicar ao SEBRAE/NA quanto a aplicação da referida penalidade para registro e demais providências cabíveis.

Vitória/ES, 23 de julho de 2021.

**Marceliy Frassi Bridi**  
Gerente da Unidade de Gestão de Credenciados

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

## Nº 39 - Decisao de Aplicação de Penalidade para Nacional - Brazil In

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://www.assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassassinaturas/#/search?codigo=80-0D-A8-59-6C-B1-F1-BF-9C-F5-19-4E-9C-86-6A-5C-C9-8E-6D-6F> acesse o site

<https://www.assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassassinaturas/#/search> e digite o código abaixo:

**CÓDIGO:** 80-0D-A8-59-6C-B1-F1-BF-9C-F5-19-4E-9C-86-6A-5C-C9-8E-6D-6F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

✓ **Marceliy Frassi Bridi - 07403140761** - 26/07/2021 11:29:09

**Status:** Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 187.16.240.254





OF-UGC.39.2021

Vitória/ES, 23 de julho de 2021.

**À BRAZIL IN SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA**

Juliano Gomes Malta

Rua Misael Pedreira da Silva, 128 – sala 407 – Santa Lúcia – Vitória/ES  
CEP 29056-230

**Ref.: Notificação Extrajudicial – Análise do Recurso**

**O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – SEBRAE/ES**, neste ato representado, pela Gerente da Unidade de Gestão de Credenciados – UGC, Marceliy Frassi Bridi, vem **NOTIFICÁ-LO** quanto ao que abaixo segue:

1. Em 05/07/2021, foi encaminhado por V.S<sup>a</sup>. ao Sebrae/ES, documento de recurso face ao Ofício OF-UGC.032.2021, que aplicou a penalidade de “**Descredenciamento e impedimento de prestar serviços ao Sebraetec/ES pelo prazo de 2 (dois) anos**” e pela “**Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Sistema SEBRAE, de acordo com a natureza e gravidade da falta cometida, por prazo de 02 (dois) anos**”, conforme a apuração de irregularidades ocorridas no âmbito da invalidação da Certidão Municipal.
  
2. No recurso apresentado, V.S<sup>a</sup>. sustentou que, em apertada síntese:

*“Sentimos muito o episódio e estamos buscando as providências. Nossa empresa passou por algumas mudanças significativas, inclusive mudança de endereço e isso está exigindo muito de nós.*

*Conseguimos descobrir a pendência gerada na emissão da CND, existem alguns débitos de INSS referente à diferença de valores emitidos na apuração dos impostos. Junto a nossa contabilidade pedidos a tratativa. (Sic)*

*Essa semana daremos entrada em um processo de parcelamento de valores junto ao Estado para que nossa certidão seja emitida. Acreditamos que em menos de 15 dias conseguimos resolver isso.*

*Sabemos que se credenciar junto ao Sebraetec ES é uma honra para nós do qual não queremos abrir mão. Reforçamos aqui também que não houve qualquer tentativa de dolo ou driblar os procedimentos do Sebraetec ES, reconhecemos e valorizamos muito está instituição. (Sic)*





*Mais uma vez pedimos desculpas por transtornos causados na validação da CND junto ao Sebreatec-ES. Pedimos gentilmente que não penalize a empresa, pois não houve dolo ou má intenção. Nós somos responsáveis e cumprimos todos nossos deveres fiscais e legais junto à sociedade". (Sic)*

3. Ao analisar o referido recurso, o Comitê de 2<sup>a</sup> Instância decidiu manter a aplicação da penalidade de **“Descredenciamento e impedimento de prestar serviços ao Sebraetec/ES pelo prazo de 2 (dois) anos”** e pela **“Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Sistema SEBRAE, de acordo com a natureza e gravidade da falta cometida, por prazo de 02 (dois) anos”**.

Atenciosamente,

Marceliy Frassi Bridi  
Gerente da Unidade de Gestão de Credenciados



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Nº 39 - Ofício de Notificação de Análise do Recurso - Brazil In - CASO 149877

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://www.assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#/search?codigo=98-C9-C8-45-DC-24-8B-42-44-59-11-37-84-79-EB-9E-53-23-C4-20> acesse o site

<https://www.assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#/search> e digite o código abaixo:

**CÓDIGO:** 98-C9-C8-45-DC-24-8B-42-44-59-11-37-84-79-EB-9E-53-23-C4-20

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

✓ **Marceliy Frassi Bridi - 07403140761** - 23/07/2021 14:40:08

**Status:** Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 187.16.240.254

